



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 020 | Terça-feira, 02 de Abril de 2024 | Poder Legislativo

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Willians Santos Candido, presentes os nobres Srs. Vereadores, foi instaurada a 6ª Sessão Ordinária do 1º Período de 2024, com a leitura da Ata da 5ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números 14, 17 e 18/2024. Lei, subvenção e subsídios. Poder Executivo. Projeto de Lei Complementar número 01/2024. Férias. Poder Executivo. Projetos de Lei números: 09 e 10/2024. Denominação e patrimônio. Poder Legislativo. Indicações números: 53, 59 a 66/2024. Árvores, motoristas, conserto, placa, ar condicionado, vistoria, contratação e manutenção. Poder Legislativo. Moção número: 10/2024. Aplausos. Poder Legislativo. Ofício PRS/SSE/CGC 3697/2024 DO Tribunal de Contas do Estado Do Rio de Janeiro sobre as contas de Governo do Chefe do Poder Executivo desse Município, referentes ao exercício de 2022. O Sr. Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Lei número 13/2024, Poder Executivo, foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. O Projeto de Lei número 10/2024, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. As Indicações e a Moção foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos na presente Sessão Serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 01 de abril de 2024


WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE


PRISCILA DE MOURA PEIXOTO

VICE-PRESIDENTE


ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO
1ª SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129 DE 02 DE ABRIL DE 2024 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA, PELO PERÍODO DE MAIS 15 (QUINZE) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 76 da Lei Orgânica Municipal e com o artigo 102 que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de



Leis, o pedido do Sr. Prefeito, Dr. Sérgio Luiz Peres Soares, de concessão de licença do mandato por mais 15 (quinze) dias, a contar de 01 de abril de 2024, conforme requerimento datado de 27/03/2024.

Parágrafo Único – A licença dar-se-á sem prejuízo da remuneração. Art. 85, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O pedido de autorização está alicerçado na ausência por motivo de doença, conforme comprovação anexa ao pedido, que constitui de atestado/relatório médico emitido por profissional legalmente habilitado.

Art. 3º Durante o período que perdurar a licença de que trata o artigo 1º, assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice-Prefeito, Sr. Samuel Soares de Lima, sendo investido na função de Prefeito em exercício.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

Proponente: Mesa Diretora

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email secretaria@carmo.rj.leg.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 020 | Terça-feira, 02 de Abril de 2024 | Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



PORTARIA Nº 09/2024.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II (DE ACORDO COM A LEI 2.404/2023) DA CÂMARA DE VEREADORES.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas dos cargos em comissão e para que levasse a efeito para todos os fins legais:

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, Ana Paula Lourenço Maia, matrícula 00416 e **NOMEAR** Maria do Carmo Marques Campanati, CPF: 773.180.137-34.

Art. 2º: Os efeitos jurídicos contar-se-ão a partir de 01/04/2024.

Art. 3º: Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Carmo-RJ.

Carmo, 01 de abril de 2024.

Willians Santos Candido
Presidente.

Praça Princesa Isabel, 15 - SL. 02 - Centro - Carmo, RJ - 28640-000

Tel.: (22) 2537-2145 / (22) 2537-1673

E-mail: secretataria@camaracarmo.rj.gov.br / jurídico@camaracarmo.rj.gov.br / www.camaracarmo.rj.gov.br

CNPJ: 01004783/0001-44